



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

PROCESSO Nº 243/2021

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, situada na Praça das Palmeiras, nº 55, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Proposta Comercial;

Anexo II – Modelos de declarações;

Anexo III – Lei Municipal nº 5.484, de 05/10/2021.

1. DO OBJETO

1.1. A presente concorrência visa a escolha da melhor proposta para venda ad corpus, sem encargos, de 01 (um) imóvel de propriedade do Município, constantes da Lei Municipal nº 5.484/2021, que autorizou a alienação do imóvel que tem a seguinte descrição:

| Matrícula | Descrição | Valor Mínimo (R\$) |
|-----------|--|--------------------|
| 009.709 | "UMA CHÁCARA, sem benfeitorias, constituída de parte de da chácara n.º 05 da quadra "J" do loteamento denominado "Sítios de Recreio São Judas Tadeu", situada na rua São Rafael esquina com a Rua Santo Ignácio, que se assim se descreve e confronta: mede 41,20 metros onde faz frente para a rua São Rafael; pelo lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel mede 182,00 metros onde divisa com a rua Santo Ignácio, havendo na esquina dessas ruas um chanfro de raio de 9,00 metros; pelo lado esquerdo mede inicialmente 100,00 metros; depois virando à esquerda em ângulo reto mede mais 50,00 metros, dividindo por essas duas faces com a outra parte da chácara n.º 05, depois virando à direita mede 100,00 metros e confronta com o lote n.º 04, até encontrar a Avenida São Francisco de Assis, e finalmente pelos fundos e por esta avenida mede 91,20 metros; havendo ainda no encontro da Avenida São Francisco com a rua Santo Ignácio, um chanfro de raio de 9,00 metros, encerrando dito lote a área de 15.005,22m ² . | 623.333,33 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

1.2. Faz parte integrante do presente processo a cópia da Lei Municipal nº 5.484 de 05 de outubro de 2021, que autorizou a alienação do imóvel, para conhecimento dos interessados.

1.3. A presente concorrência visa a venda *ad corpus* do imóvel, recaindo sobre o adquirente a responsabilidade pela regularização de eventual diferença existente na área do imóvel.

1.4. Todas as despesas decorrentes da venda dos imóveis referentes às escrituras, registro na matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e recolhimento de ITBI – Imposto sobre Transmissão Bens Imóveis-intervivos correrão exclusivamente por conta do adquirente.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as **pessoas físicas ou jurídicas** interessadas que atenderem as exigências deste edital.

2.2. Ficam impedidos de participar da presente licitação:

- a) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei 8.666/93;
- b) Quaisquer empresas que possuam membros do Poder Legislativo Municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM);
- c) Empresas que possuam servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho da empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal 3660/06;
- d) Empresas cujos proprietários ou sócios possuam vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291/2019.

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os envelopes, instruídos de acordo com as exigências deste edital, deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, sito à Praça das Palmeiras nº 55 – Andar Térreo, **até as 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021, impreterivelmente.**

3.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar, até a data e horário estabelecidos, dois envelopes fechados e indevassáveis contendo, respectivamente, a documentação para habilitação e proposta financeira, com os dizeres “**Concorrência nº 011/2021**”, com o nome, endereço completo e número de telefone do proponente, contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

documentos para habilitação e proposta.

3.3. No caso da licitante ser pessoa jurídica o envelope de **n.º 01 (habilitação)** deverá conter cópias simples dos documentos:

a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;

b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

c) Comprovante de regularidade de situação para com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa (ISSQN e IPTU);

d) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

f) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

g) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

3.4. No caso da licitante ser pessoa física o envelope de n.º 01 (habilitação) deverá conter os seguintes documentos:

a) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Cópia da Cédula de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

c) Comprovante de residência;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);

e) Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;

f) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

3.5. O **envelope de nº 02** deverá conter a proposta de preço, devidamente assinada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com o **valor ofertado** para o(s) imóvel(eis) objeto(s) da presente licitação, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste edital, indicando a forma de pagamento, dentre as possibilidades previstas no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.484/2021.

3.6. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.7. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura dos envelopes apresentados à presente licitação está prevista para ocorrer no horário estabelecido para a entrega dos mesmos e será realizada na presença de todos os proponentes que se encontrarem no local ou seus representantes credenciados.

4.2. Os fechos dos envelopes de nº 01 e de nº 02 deverão ser rubricados por todos os licitantes presentes.

4.3. Após a providência do item anterior, proceder-se-á a abertura do envelope de nº 1, que deverá também ter seu conteúdo rubricado por todos os licitantes presentes, proferindo-se desde logo o julgamento quanto ao conteúdo do referido envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

4.4. Estando quaisquer dos envelopes de nº 1 de quaisquer licitantes em desconformidade com o edital, este será considerado inabilitado pela Comissão.

4.4.1. Estando presente o licitante inabilitado, conceder-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recurso, devendo constar da ata tal disposição. Caso o licitante inabilitado manifeste seu desinteresse pela interposição de recurso, deverá a Comissão lavrar o respectivo termo ou constar da ata tal manifestação, prosseguindo-se então à abertura dos envelopes de proposta.

4.4.2. Não estando presente o licitante inabilitado, proceder-se-á a sua notificação, concedendo-lhe o prazo para recurso citado.

4.5. Não sendo proposto qualquer recurso ou se este for denegado, deverá ser procedida à devolução do envelope de proposta do licitante inabilitado, mediante termo a ser juntado aos autos do processo licitatório.

4.6. A abertura dos envelopes de proposta financeira poderá ser realizada na mesma reunião, se não houver fato legal impeditivo. Caso contrário, a Comissão comunicará o dia e hora em que se procederá tal ato, decorridos os prazos de recurso.

4.7. Procedendo-se a abertura dos envelopes nº 2 (proposta), deverão ser rubricados todos os documentos constantes dos mesmos por todos os licitantes presentes ao momento da abertura.

4.8. Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos em todas as fases da licitação, relatando-se os detalhes da mesma.

5. DO JULGAMENTO

5.1. As propostas, bem como as impugnações, se houverem, serão submetidas à apreciação da Comissão Julgadora de Licitações, a qual por sua vez procederá análise minuciosa, e em seguida proferirá sua decisão, observando o que se segue:

5.2. Serão desclassificadas as propostas cujo valor ofertado for inferior ao estabelecido no presente edital.

5.3. O critério de julgamento das propostas será o de **maior oferta**.

5.4. Em caso de empate, será efetuado sorteio entre os licitantes empatados.

6. DO PAGAMENTO E DA ESCRITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

6.1. Após a homologação da presente licitação, haverá a convocação do vencedor para proceder à retirada da guia de pagamento do imóvel no qual sagrou-se vencedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos moldes do que dispõe o artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Quando o adjudicado não comparecer dentro do prazo e condições estabelecidos determinado no item 6.1, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras penalidades legais.

6.3. Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme dispõe o artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

6.4. Comparecendo o licitante vencedor no prazo estabelecido junto ao Setor de Licitações, será expedida a guia para recolhimento em agência bancária.

6.5. Conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 5.484/2021, o vencedor efetuará o pagamento à vista ou de forma parcelada, com sinal de 10% (dez por cento) do valor da proposta no ato da alienação e o restante dividido em até 60 (sessenta) meses.

6.5.1. O pagamento do valor à vista ou do sinal deverá, obrigatoriamente, ser realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da emissão da guia, devendo o licitante vencedor, neste mesmo prazo, entregar a guia devidamente autenticada no Setor de Licitações da Prefeitura.

6.5.2. A segunda parcela será quitada em até 30 (trinta) dias após o pagamento do valor correspondente ao sinal, vencendo-se as demais todo dia 15 (quinze) de cada mês.

6.5.3. Os valores das parcelas vincendas serão atualizados anualmente, utilizando-se o índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro que venha a substituí-lo.

6.5.4. Na hipótese de inadimplemento da parcela, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

6.6. Somente após a quitação total do valor ofertado e entrega das guias devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

7

autenticadas no Setor de Licitações, poderá ser formalizada a escritura de compra e venda *ad corpus*, sem encargos, do imóvel.

6.6.1. Da escritura deverá constar que o adquirente terá direito, de imediato, à posse e propriedade do imóvel.

6.7. A Prefeitura Municipal entregará todo e quaisquer documentos que se fizerem necessários para a lavratura da escritura de compra e venda do imóvel, ficando sob responsabilidade do licitante vencedor os encargos decorrentes deste ato e com o ato de matrícula do imóvel no Registro de Imóveis, bem como de qualquer outro necessário para a transmissão da propriedade do imóvel.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total ofertado, caso o licitante vencedor não compareça para retirar a guia de pagamento no prazo estabelecido ou venha a desistir da proposta ou cometa quaisquer outras irregularidades;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

7.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal, facultada sempre a defesa da adjudicatária no respectivo processo.

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8

8.1. A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

8.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8.3. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizará por documentação e propostas que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura até a data e horários aprazados.

8.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.5. A apresentação da proposta por parte do licitante, importa como plena aceitação de todas as cláusulas deste edital e seus anexos.

8.6. É facultado à Comissão Julgadora de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.7. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a Praça das Palmeiras nº 55, no horário de expediente, e pelo telefone (14) 3269.7022/7088 ou e-mail licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

8.8. As situações não contempladas por este edital são reguladas pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que vai publicado na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Lençóis Paulista, 20 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
Secretário de Suprimentos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

ANEXO I - PROPOSTA

Nome ou Razão Social do Proponente: _____

CPF ou CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

| Matrícula | Descrição | Valor (R\$) |
|-----------|--|-------------|
| 009.709 | "UMA CHÁCARA, sem benfeitorias, constituída de parte de da chácara n.º 05 da quadra "J" do loteamento denominado "Sítios de Recreio São Judas Tadeu", situada na rua São Rafael esquina com a Rua Santo Ignácio, que se assim se descreve e confronta: mede 41,20 metros onde faz frente para a rua São Rafael; pelo lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel mede 182,00 metros onde divisa com a rua Santo Ignácio, havendo na esquina dessas ruas um chanfro de raio de 9,00 metros; pelo lado esquerdo mede inicialmente 100,00 metros; depois virando à esquerda em ângulo reto mede mais 50,00 metros, dividindo por essas duas faces com a outra parte da chácara n.º 05, depois virando à direita mede 100,00 metros e confronta com o lote n.º 04, até encontrar a Avenida São Francisco de Assis, e finalmente pelos fundos e por esta avenida mede 91,20 metros; havendo ainda no encontro da Avenida São Francisco com a rua Santo Ignácio, um chanfro de raio de 9,00 metros, encerrando dito lote a área de 15.005,22m ² . | |

VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: () à vista () em _____ parcelas

Declaro para os devidos fins, submeter-me incondicionalmente às prescrições do edital.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura